

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
COMARCA DE MOGI GUAÇU

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de nº 362.2020/011199-3, extraído da ação de EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM - EXTINÇÃO nº 1001320-30.2015.8.26.0362 - que a **CELIA FRANCO DE OLIVEIRA MODESTO** move contra **JOSÉ BENEDITO DE ARAUJO** em curso no cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, procedi às diligências necessárias e **EFETUEI a AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

UM LOTE DE TERRENO sob nº 02, da quadra "A", a Rua Tereza Georget Torres, no bairro de Martinho Prado Junior, com área de 300,00 metros quadrados. Sobre o referido terreno foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL de frente para a Rua Tereza Georget Torres onde recebeu o número 393, com cerca de 70,00 metros quadrados de construção.



CONSTATAÇÃO: Constatei que trata-se de uma casa de padrão simples, com forro de gesso e madeira, servida com energia elétrica, rede de água, iluminação pública, guia e asfalto.

(Handwritten signature)



PODER JUDICIÁRIO

fls. 181

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

AVALIAÇÃO: Após efetuar pesquisas no mercado imobiliário local e em sites de venda de imóveis, passo a avaliar o bem acima em **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.

Em seguida lavrei esse auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

CARLOS ALBERTO MIKAMI – MT. 802.230-0

OFICIAL DE JUSTIÇA.

OFICIAL DE JUSTIÇA